DECRETO N.º 4.099, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.055, de 06 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	7	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	105	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	91.000,00
	112	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	124	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	137	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	160	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	166	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	168	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	231	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	357	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
				Total da Suplementação	**138.000,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	104	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	91.000,00
	111	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	125	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	139	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	144	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	153	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.000,00
	154	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	229	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	230	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	358	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**138.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 07 de janeiro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO